



Prefeito

Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito

Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município

Alex Correa Lopes Bittencourt

Secretaria Municipal de Gabinete

Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração

Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde

Diovani da Silva Duarte

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação

Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo

Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância

Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais

Lauro Henrique Oliveira De Souza

Secretaria Municipal de Obras

Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Flávia Lima Rosa

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário

Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Alexsandro da Silva Jannotti

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,

Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55

Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349

Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2435/2025

Ementa: Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Varre-Sai/RJ.

LAURO ABIB FABRI, Prefeito do Município de Varre-Sai, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, e, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SMASTH; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e na legislação municipal vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Varre-Sai, a ser realizada na Casa de Retiros Seminário, no dia 26 de junho de 2025, das 08:00 às 17:00 horas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SMASTH, com o tema: “Envelhecimento



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 11 de junho de 2025

Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo:

- I – Avaliar a situação atual das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município;
- II – Formular propostas para o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa;
- III – Eleger delegados (as) para representar o município na etapa estadual.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 4º - As despesas com a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-sai, 11 de Junho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 383/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., combinados com a Lei Complementar nº 010/2019 de 04/09/2019,

Resolve:

Art. 1º - Na Portaria nº 375/2025, onde se lê... “retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2025.”... LEIA-SE... “produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.”...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de junho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, com base nos incisos VI, VIII, IX e XXX, artigo 78 da L.O.M.,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Biênio 2025/2027 conforme relação de representatividade abaixo.

PRESIDENTE

Nome: Jefferson Valim de Abreu
Representação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

VICE-PRESIDENTE

Nome: Ezequiel Felix da Silva
Representação: Associação Beneficente Evangélica de Varre-Sai



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 06 | Nº 778
Imprensa Oficial - Governo Municipal

https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 11 de junho de 2025

1º SECRETÁRIO

Nome: Marco Antônio de Souza Pirozzi

Representação: Secretaria Municipal de Saúde

COMPOSIÇÃO DO CMDPI BIÊNIO 2025/2027

Do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Representantes:

Titular: Jefferson Valim de Abreu

Suplente: Líbia Márcia da Silva Castro Reis

Secretaria Municipal de Saúde

Representantes:

Titular: Rodrigo José da Silva Matos

Suplente: Marco Antônio de Souza Pirozzi

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Representantes:

Titular: Clézia Aparecida Vicente

Suplente: Élida Yenya de Oliveira Santos

Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai

Representantes:

Titular: Maria do Carmo Rodrigues Batista

Suplente: Filomena Lopes Faria

Da Sociedade Civil

Entidade: Associação Beneficente Evangélica de Varre-Sai

Representantes:

Titular: Ezequiel Félix da Silva

Suplente: Cássia Jéssica da Silva Félix

Entidade: Associação de Pequenos Produtores da Comunidade da Cruz da Ana

Representantes:

Titular: Rita de Cassia Ferreira de Moraes

Suplente: Fabiola oLIVEIRA Fabbri

Entidade: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Varre-Sai

Representantes:

Titular: Cristiane Abib Fabri

Suplente: Jorge Ribeiro de Britto

Entidade: Lira Santa Cecília

Representantes:

Titular: Gabriel José Rampazio Ferreira

Suplente: Gláudiston Baptista Couto

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de junho de
2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXX, artigo 78 da LOM, combinados com o artigo 114 da Lei nº 184/97 e Decreto 741/09,

CONSIDERANDO o teor do OF. 151/2025 da Prefeitura Municipal de Natividade, constante do processo administrativo nº 2982/2025 de 08/05/2025



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 11 de junho de 2025

no qual é encaminhado o Termo de Cessão do Servidor requisitado

RESOLVE:

Art. 1º - O presente termo tem por objeto a Cessão da servidora ANAMARIA DE PINHO REIS SILVA, ocupante do cargo de Professora I, classe B da Prefeitura Municipal de Natividade para cumprir suas funções na Prefeitura Municipal de Varre-Sai, sendo o ônus da remuneração e de todos os encargos trabalhistas para o município cedente.

Art. 2º - O Termo de Cessão poderá ser rescindindo a qualquer tempo por qualquer das partes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2025.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de junho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 386/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeitos o inteiro teor da Portaria nº 214/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de junho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXX, artigo 78 da LOM, combinados com o artigo 114 da Lei nº 184/97 e Decreto 741/09,

CONSIDERANDO o teor do OF. 036/2025 da Prefeitura Municipal de Natividade, constante do processo administrativo nº 647/2025 de 30/01/2025 no qual é encaminhado o Termo de Cessão do Servidor requisitado

RESOLVE:

Art. 1º - O presente termo tem por objeto a Cessão do servidor GEILTON DE SOUZA DESSI, ocupante do cargo de motorista da Prefeitura Municipal de Natividade para cumprir suas funções na Prefeitura Municipal de Varre-Sai, sendo o ônus da remuneração e de todos os encargos trabalhistas para o município cedente através de ressarcimento conforme termo de cessão nº. 003/2025.

Art. 2º - O Termo de Cessão poderá ser rescindindo a qualquer tempo por qualquer das partes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 11 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de junho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3059/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0040/2022,OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUPRACITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE (HOME CARE) PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI **CONTRATADO:** MED SAUDE SERVICOS DE INTERNACOES DOMICILIARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.230.280/0001-80, O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CUJO TERMO FINAL SERÁ **30/06/2026**, O VALOR TOTAL DESTE ADITIVO É DE R\$ 509.869,12 (QUINHENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) QUE SERÃO PAGOS AO LONGO DO ANO CONFORME SERVIÇO EFETIVAMENTE PRESTADO, NOS TERMOS DA TABELA DE SERVIÇOS E VALORES CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO, **DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2025**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0133/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º

2064/2022 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 039/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSIQUIATRIA PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL E REABILITAÇÃO DE PACIENTES NO MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ **CONTRATADO:** J MARCIO P CAMPBELL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 39.681.176/0001-91, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 133/2022 PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA FICA PRORROGADO ATÉ **31/08/2025**, O VALOR TOTAL DESTE ADITIVO É DE R\$ 30.883,47 (TRINTA MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) QUE SERÃO PAGOS CONFORME CONSULTAS EFETIVAMENTE REALIZADAS.

ITEM	SERVIÇOS MÉDICOS - <u>PSIQUIATRIA</u>	VALOR UNITÁRIO/CON SULTA	QUANTID ADE DE CONSUL TA	VALO R TOTA L
	NÚMERO DE VAGA: 01 - PARA REALIZAÇÃO DE ATÉ 83 CONSULTAS MENSAIS/APROXIMA DAMENTE 20 SEMANAIS			
A) ...		R\$ 124,03	249	R\$ 30.883 ,47

DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2784/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 0038/2023 - POR CREDENCIAMENTO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO NA ESPECIALIDADE ENDOCRINOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ,



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 06 | Nº 778
Imprensa Oficial - Governo Municipal

https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 11 de junho de 2025

CONTRATADO: JOSE MARCIO PEREIRA CAMPBELL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 46.835.058/0001-56, O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CUJO TERMO FINAL SERÁ **31/08/2025**, O VALOR TOTAL DESTE ADITIVO É DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), QUE SERÃO LIQUIDADOS E PAGOS CONFORME CONSULTAS EFETIVAMENTE REALIZADAS, NOS TERMOS DA TABELA A SEGUIR:

ITEM	SERVIÇOS MÉDICOS – <u>ENDOCRINOLOGIST</u> A NÚMERO DE VAGA: 01 – PARA REALIZAÇÃO DE ATÉ 40 CONSULTAS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO/CONSULTA	QUANTIDADE DE CONSULTAS	VALOR TOTAL
01				
A) ATENDIMENTO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CONSULTAS DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) MINUTOS. B) LOCAL DE ATENDIMENTO: MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.		R\$ 100,00	120	R\$ 12.000,00

C) PERIODICIDADE: 1 VEZ POR MÊS (1 DIA). D) CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA COM RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE. E) ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.			
---	--	--	--

DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Varre-Sai/RJ, 09 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Prestação de contas
Anual do Ordenador de Despesa
do Fundo Municipal de Assistência
Social - 2024.

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARRE-SAI - CMAS/ RJ, em reunião extraordinária, realizada no dia 09 de junho de 2025 (Ata nº 005/2025), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 e Lei Municipal nº 808/2016:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2025, conforme determina a Deliberação TCE/RJ nº 277/17.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

João Paulo Freitas Duarte
Presidente do CMAS
Portaria nº 208/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



Resolução do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI Nº 001/2025

Dispõe sobre a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 205, de 17/12/1997, e suas alterações pelas Leis Municipais nº 519/2009, nº 868/2018, nº 1109/2025, e conforme deliberação de sua 1ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 02 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, sob a presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI e Secretária de Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SMASTH.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação” e nos seguintes eixos temáticos:

- Eixo 1:** Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- Eixo 2:** Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- Eixo 3:** Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- Eixo 4:** Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- Eixo 5:** Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.



Art. 3º - Elenca os nomes dos representantes que compõem a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo:

I - Dois representantes governamentais: Jefferson Valim de Abreu; e Rodrigo José da Silva Matos;

II - Dois representantes da Sociedade civil: Gabriel José Rampazio Ferreira; e Ezequiel Félix da Silva;

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varre-Sai, 02 de junho de 2025

Jefferson Valim de Abreu
Presidente CMDPI

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem expediente nesta data.